

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Ensino	
---	---	---

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO 2026.

Aos seis dias de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e cinco minutos, realizada pela plataforma Teams, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho de Ensino sob a presidência da professora Dayse Haime Pastore, com a presença dos conselheiros e conselheiras: Alberto Jorge S. de Lima, Henrique Ribeiro, Álvaro Monteiro C. Arcanjo, Charlene Cidrini F. Costa, Cristiana Rosa Valença, Diego Uzêda, Fabiane E. Barros, Fernanda Zerbinato B. Velasco, Gastão Luiz V. G. Junior, José Fernandes Pereira, João Victor R. Costa, Jorge Soares, Laís A. Alves, Luís Carlos F. Machado, Luís Fernando dos Santos, Luna Campos, Márcia Andrade M. Cabral, Márcio Moreira, Milena F. Pinto, , Rafael G. Barbaestefano, Tatiane de C. Chuvas e Vanessa de O. Brunow. Além disso participou da reunião, a secretária Juliana Teixeira Jesus, além da coordenadora geral do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), professora Lívia Antunes e a professora Sheila Cristina R. Rego, o vice-diretor de Ensino, professor Maicon Azevedo, além do gerente acadêmico, Joanes e do diretor da unidade de Itaguaí, Daduí Guerrieri, e do gerente acadêmico da unidade Angra, Ezequiel. Após a abertura da sessão, a presidente iniciou a reunião perguntando se algum conselheiro ou conselheira possuía algum assunto, e, diante da negativa, passou à aprovação de ata da 14ª sessão extraordinária de 2025, aprovada por unanimidade. Em seguida, passou à ordem do dia, com o primeiro item (2.1), que tratava sobre a aprovação *ad referendum* do envio das três chapas de docentes inscritas para a representação do conselho no Cepe, conforme sugestão do conselheiro Alberto, para que se homologue o envio das quatro chapas (três chapas docentes e uma chapa discente) e se tenha registro, o que foi também aprovado por unanimidade pelo conselho. Em seguida, passou ao segundo item (2.2) a ser deliberado, que tratava do documento institucional Plano Educacional Individualizado (PEI), conforme legislações pertinentes para o atendimento de alunos com necessidades específicas, que foi apresentado pela professora Lívia. Após a apresentação da professora Lívia, a conselheira Charlene se manifestou no sentido de trazer outras contribuições para agregar ao documento submetido e fez perguntas quanto a alguns elementos como a definição do público-alvo, quanto à confidencialidade e proteção de dados e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e formação de professores, itens esses que foram respondidos pela professora Lívia, deixando claro que o público-alvo é o mesmo definido pelo Regulamento do Núcleo já aprovado, e que, em relação à proteção de dados, há uma necessidade de se estruturar ainda um sistema para esse atendimento, necessidade já repassada ao Dtin, porém, a mesma corrobora a importância dessa proteção, visto que nem todas as informações dos estudantes são repassadas aos docentes, mas sim as necessidades desses estudantes, reforçou ainda que os próprios docentes, enquanto servidores públicos estão vinculados à confidencialidade pela Lei. Já em relação à formação de professores, a professora Lívia reforçou que o núcleo vem oferecendo capacitações junto com o Departamento de Gestão de Pessoas, de forma que atende de forma ideal ainda, mas que existe esse movimento institucional e que infelizmente, apesar dos esforços de divulgação, a busca pelos docentes ainda é pequena, considerando o quantitativo institucional docente. O conselheiro Gastão perguntou sobre a data de nascimento ser importante e a professora Lívia mencionou que é um dado importante para entender a distorção idade-série, então o conselheiro sugeriu idade, e a professora ressaltou sobre a necessidade constante de atualização, e foi sugerido que, eventualmente se utilize o ano de nascimento. O conselheiro também fez outras perguntas sobre os elementos do estudo de caso e a frequência da necessidade de realização desse estudo, o que a professora ressaltou que cada aluno e nível de ensino pode requerer uma frequência distinta, a depender das observações do docente. O conselheiro Rafael também mencionou que talvez fosse importante ressaltar quais são os conhecimentos essenciais para conferir prerrogativa profissional, uma vez que os próprios conselhos profissionais poderiam não aceitar limitações desses conhecimentos. Em seguida, a presidente encaminhou que sejam postas no chat as sugestões da conselheira Charlene, para que seja agregado. Em seguida, o conselheiro Alberto mencionou dúvida quanto à votação ser integral ou por destaques, visto que alguns pontos ele concordava e outros não. A presidente então encaminhou a votação por destaques, sendo os itens que se seguem. Manutenção da data de nascimento, aprovado com apenas um voto contrário, do conselheiro Gastão. Em seguida foi votado o texto do chat para o público-alvo (Incluir seção sobre confidencialidade e proteção de dados: Recomenda-se incluir uma seção específica intitulada “Confidencialidade, proteção de dados e acesso às informações”. Os documentos coletam dados sensíveis e pessoais. Considerando que o Documento C prevê a disponibilização do relatório NAPNE aos docentes e coordenadores de curso, é necessário explicitar que apenas as

informações estritamente necessárias ao atendimento pedagógico deverão ser compartilhadas. A seção deve prever, preferencialmente: quem poderá acessar cada documento; onde os documentos serão armazenados e por quanto tempo serão mantidos; se haverá termo de ciência/consentimento; como será garantida a conformidade com a LGPD; quais informações serão compartilhadas com docentes e quais ficarão restritas ao NAPNE/equipe técnica. Se existe alguma possibilidade do acesso aos dados desses estudantes ser acessado por alguma plataforma online (portal do professor, suap, CADD, etc) identificando previamente quem pode acessar e quais dados podem ser acessados pelos diferentes servidores.); sendo este texto aprovado por unanimidade. Já com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ficou acordado que seria agregado o texto ao fim do documento C, nas conclusões com o seguinte texto: (Os dados presentes neste relatório encontram-se inacessíveis para divulgação, visto que está sob o amparo das disposições legais estabelecidas pela Lei nº 13.079/2018). O que também obteve aprovação por unanimidade. Em seguida, foi votado a inclusão de parágrafo sugerido pela conselheira Charlene (Considerando a complexidade inerente ao acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas, a execução do PEI deverá ser acompanhada por ações complementares de caráter pedagógico, técnico e institucional. Tais ações poderão envolver reuniões periódicas de acompanhamento, formação continuada e regular docente para capacitação no atendimento desses estudantes, registros de evolução, revisão de estratégias, articulação entre setores que atuam na permanência e êxito estudantil dentro da instituição e escuta qualificada do estudante, de modo que o planejamento não se restrinja ao preenchimento documental, mas se consolide como prática institucional permanente de inclusão e acessibilidade). O que também foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o conselheiro Rafael defendeu a inclusão de uma coluna com o conteúdo de identificação de disciplina, com a pergunta: “A disciplina gera prerrogativa profissional?” o que ensejou a manifestação do conselheiro Alberto de mencionar a preocupação de que essa especificação possa, futuramente inviabilizar a adaptação, ou mesmo gerar uma hierarquização de disciplinas no âmbito institucional. Em seguida, a presidente se manifestou no sentido de obter uma manifestação da professora Lívia, que concordou com o conselheiro Alberto, no sentido que expor isso, pode gerar uma linha tênue entre fazer todo o possível para adaptar os conhecimentos essenciais e não realizar essa adaptação pelo fato da disciplina gerar prerrogativa profissional. Em seguida, o conselheiro retirou a proposta de votação, mencionando que caso essa necessidade se manifeste, o documento seja revisto. Assim, em seguida, a presidente pôs em votação o documento com todos os destaques aprovados, obtendo aprovação por unanimidade. Em seguida, a presidente votou a extensão da reunião por mais 30 (trinta) minutos, obtendo aprovação por unanimidade. Em seguida, passou ao item 2.3) sobre a redução da oferta de vagas da unidade Itaguaí, e deu a palavra ao diretor Daduí, que mencionou uma auditoria quanto à acessibilidade na unidade e ao layout de algumas salas saturadas com cadeiras que inviabilizam a inclusão, além da limitação de alguns laboratórios, além do número de retenções, gerando turmas de primeiro ano do ensino médio bastante sobrecarregadas. Em seguida, a presidente abriu a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Alberto se manifestou no sentido de perguntar se há algum horizonte sobre a oferta de outras vagas posteriormente, no sentido de equilibrar essas perdas de matrículas na educação básica, uma vez que a redução ocorreria nas vagas de ensino médio, e não no superior. O diretor da unidade então respondeu que no ano anterior foi ampliada a entrada de 80 (oitenta) para 120 (cento e vinte) alunos na educação básica, com criação de novos cursos, e a alteração seria um ajuste desses números para garantir maior qualidade e melhores condições de trabalho. Em seguida, o conselheiro Rafael mencionou que alguns outros elementos deveriam ser considerados, como a possibilidade de alteração temporária e posterior revisão, uma vez que a oferta de matrículas é um elemento que impacta a matriz orçamentária institucional. A presidente fez um esclarecimento que a aprovação no Conen é parcial, visto que a aprovação definitiva se dá em conselhos superiores, assim, não há que se realizar destaques aos documentos enviados, mas que nada impede que sejam agregados outros documentos posteriormente, assim, o diretor da unidade se manifestou no sentido de estar aberto a receber sugestões por meio de contato individual com o conselheiro Rafael. Em seguida, a presidente pôs em votação por contraste, obtendo um voto contrário da conselheira Tatiane Chuvas e uma abstenção do conselheiro Márcio Moreira. Em seguida, a presidente mencionou o item 2.4) sobre a criação de uma comissão para elaboração de protocolos preventivos de situações de risco. A presidente mencionou o desejo de criar alguns protocolos institucionais sobre algumas situações que impactam a instituição desde questões climáticas até situações que envolvam fatores externos, como eventos esportivos no entorno ou mesmo greve de transportes públicos, ou mesmo acidentes com alunos. A conselheira Márcia se manifestou no sentido de entender se era mais restrito ou mais amplo, e a presidente afirmou ter pensado em algo mais amplo, e a conselheira então se manifestou no sentido de sugerir uma comissão mais ampliada, como outras já existentes. O conselheiro José Fernandes ressaltou que seria importante ter alguém da área de Segurança do Trabalho compondo a comissão, e concordando com a conselheira Márcia. O conselheiro Alberto reforçou a importância dessa comissão e ressaltou a existência de um protocolo chamado Escola que protege, para eventos extremos de violência. O conselheiro Gastão mencionou que acredita não ser competência direto do Conen, mas que o ideal seria o documento inicial partir de instâncias técnicas, pois cada unidade possui especificidades, e que posteriormente o conselho possa deliberar. O conselheiro Luís Carlos Fonseca reforçou a necessidade desse protocolo, visto que já ocorreram eventos extremos, como alagamentos, e não havia nenhuma diretriz a ser seguida. A presidente então mencionou que solicitará as indicações via Conen, por entender que terá mais peso e encaminhou a votação da criação da comissão via conselho, obtendo aprovação por unanimidade. Em seguida, passou ao item seguinte 2.5) caso omissa de transferência na graduação, e passou a palavra ao vice-diretor, professor Maicon Azevedo, que mencionou o caso omissa de discente. Após uma breve exposição do caso, e a partir dos documentos presentes na pasta, para análise do caso, a presidente pôs em votação a transferência do discente, obtendo aprovação por unanimidade, em seguida, a presidente passou ao item seguinte 2.6) que tratava da ampliação de prazo para atendimento aos ajustes dos projetos pedagógicos da Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, com relação aos ajustes definidos pela Resolução Nº 06/2025, e com prazo previsto para 30/04/2026, prevista na resolução nº09/2025. O conselheiro Alberto perguntou sobre a possibilidade de prever uma data no segundo semestre. A presidente sugeriu o prazo de 31/08/2026. As conselheiras Vanessa e Tatiane mencionaram a necessidade de ser realizado um planejamento visto que ocorrem alguns atrasos. O chefe do Deded Maicon sugeriu então que seja enviado e-mail para as gerências acadêmicas e para o Demet, com um prazo inicial de 30/06/2026, para que seja um primeiro filtro da data final de 31/08/2026, pois existem somente duas servidoras para realizar todas as análises. Em seguida, foi levada à votação a nova data de 31/08/2026, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o item 2.7) referente à aprovação do Projeto pedagógico do curso de Engenharia Eletrônica da unidade Maracanã. A presidente teve uma breve fala ao contextualizar a especificidade do projeto, e, em seguida, a professora Sheila fez uma breve apresentação de alguns itens a serem ajustados, que a coordenação já possui ciência, em seguida, o conselheiro Alberto mencionou que possuía alguns elementos a serem contemplados, e que iria compartilhar no chat, mas que ainda sim, se manifestava favoravelmente pela aprovação. Em seguida, a conselheira Tatiane também se manifestou sobre não ter encontrado o fluxograma e mencionou a necessidade dessa inclusão posteriormente, o que foi anotado pela professora Sheila. Em seguida, a presidente fez o encaminhamento de aprovação do projeto com os ajustes mencionados, obtendo aprovação por unanimidade do mesmo. Assim, a presidente agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos. Não havendo nada mais a declarar, eu, Juliana Teixeira Jesus, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com o presidente.

Juliana Teixeira Jesus

Secretária do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Saulo Santiago Bohrer

Presidente do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Teixeira Jesus, ASSESSOR - FG1 - ASSDE**, em 14/08/2026 18:39:52.
- **Saulo Santiago Bohrer, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 17/08/2026 10:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86729

Código de Autenticação: 1439dabd14

